



CMG-ES
FLS. 01
1472

PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 16/12/2013

PROJETO DE LEI Nº077/2013

Ementa: "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

Autoria: Poder Executivo.

Data da Entrada: 16/12/2013.

-CÓPIA-

AUTUAÇÃO

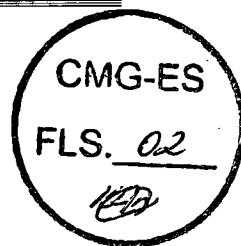
Aos dezesesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze, nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Justificativa



Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação dos Senhores Vereadores, projeto de Lei que trata de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, em conformidade com a legislação em especial os artigos 41 e 42 da Lei 4.320/64.

O presente projeto visa cobrir despesas insuficientemente orçadas para pagamentos de pessoal, e encargos - FAPS e INSS da folha de pagamentos de funcionários do mês de dezembro das diversas Secretarias Municipais, e outras despesas necessárias ao andamento das atividades programas pela administração municipal.

Diante do exposto, submeto a matéria ao exame dessa Câmara, esperando mais uma vez contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Votação Única
APROVADO

Em 18 de 12 de 2013



[Assinatura]
Presidente
PROJETO DE LEI Nº 077/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

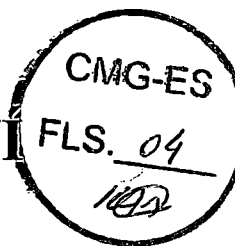
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.215.100,00 (Três milhões duzentos quinze mil e cem reais).

Órgão: Fundo Municipal de Saúde			
Ficha	Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
07	06.01.10.301.013.2062.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
11	06.01.10.301.013.2062.3.1.91.13.00	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
16	06.01.10.301.013.2062.3.3.90.46.00	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
17	06.01.10.301.013.2063.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Saúde	17.000,00
18	06.01.10.301.013.2063.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	4.000,00
32	06.01.10.301.013.2123.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
38	06.01.10.301.015.2067.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	2.500,00
42	06.01.10.301.016.2059.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
44	06.01.10.301.016.2059.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
45	06.01.10.301.016.2059.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
53	06.01.10.301.017.2060.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Saúde	63.000,00
54	06.01.10.301.017.2060.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	23.000,00
69	06.01.10.301.020.2061.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Saúde	600,00
83	06.01.10.305.018.2065.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	6.000,00
90	06.01.10.302.013.2141.3.390.36.00	Fundo Municipal de Saúde	85.000,00
91	06.01.10.302.013.2141.3.390.39.00	Fundo Municipal de Saúde	130.000,00
Subtotal:			642.100,00
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
Ficha	Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
42	07.01.08.010.244.2074.3.1.90.04.00	Fundo de Assistência Social	2.500,00
45	07.01.08.244.010.2074.3.3.90.14.00	Fundo de Assistência Social	3.000,00
46	07.01.08.244.010.2074.3.3.90.30.00	Fundo de Assistência Social	3.000,00
50	07.01.08.010.244.2074.3.3.90.46.00	Fundo de Assistência Social	2.500,00
Subtotal:			11.000,00
Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí			
Ficha	Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
01	02.01.04.122.002.2006.3.1.90.11.00	Gabinete da Prefeita	23.000,00
02	02.01.04.122.002.2006.3.3.90.14.00	Gabinete da Prefeita	4.000,00
08	03.01.04.122.002.2007.3.1.90.11.00	Procuradoria	3.000,00
15	04.01.04.122.002.2052.3.1.90.11.00	Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	47.000,00
18	04.01.04.122.002.2052.3.1.91.13.00	Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



25	04.01.04.122.002.2052.3.3.90.39.00	Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	55.000,00
28	04.01.04.122.002.2052.3.3.90.46.00	Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	37.000,00
34	05.01.04.123.002.2051.3.1.90.11.00	Secretaria de Finanças	11.000,00
39	05.01.04.123.002.2051.3.3.90.47.00	Secretaria de Finanças	70.000,00
44	05.01.04.123.002.2051.3.3.90.93.00	Secretaria de Finanças	25.000,00
46	05.01.28.846.000.2051.4.6.90.71.00	Secretaria de Finanças	120.000,00
47	05.01.28.846.000.2108.3.1.90.91.00	Secretaria de Finanças	150.000,00
49	09.01.13.392.002.2047.3.1.90.11.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	20.000,00
51	09.01.13.392.002.2047.3.3.90.30.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	8.000,00
53	09.01.13.392.002.2047.3.3.90.39.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	10.000,00
60	09.01.13.392.005.1018.4.4.90.52.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	2.000,00
123	09.01.27.813.024.2027.3.3.90.39.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	10.000,00
131	10.01.15.451.002.2054.3.1.90.11.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	80.000,00
173	11.01.20.605.002.2056.3.1.90.11.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	31.000,00
179	11.01.20.605.002.2056.3.3.90.46.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	12.000,00
203	14.01.04.121.002.2078.3.1.90.11.00	Secretaria de Planejamento	1.500,00
212	15.01.18.541.012.2079.3.1.90.11.00	Secretaria de Meio Ambiente	16.000,00
214	15.01.18.541.012.2079.3.3.90.30.00	Secretaria de Meio Ambiente	6.000,00
216	15.01.18.541.012.2079.3.3.90.39.00	Secretaria de Meio Ambiente	1.000,00
239	09.01.23.695.024.2145.3.3.90.39.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	20.000,00
Subtotal:			1.012.500,00
Órgão: Secretaria Municipal de Educação			
Ficha	Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
18	08.02.12.361.006.2008.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Educação	272.000,00
19	08.02.12.361.006.2008.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Educação	576.000,00
20	08.02.12.361.006.2008.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Educação	51.000,00
22	08.02.12.361.006.2008.3.1.91.13.00	Fundo Municipal de Educação	250.000,00
23	08.02.12.365.006.2011.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Educação	35.000,00
24	08.02.12.365.006.2011.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Educação	111.000,00
30	08.03.12.361.006.2009.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Educação	87.000,00
33	08.03.12.361.006.2009.3.1.91.13.00	Fundo Municipal de Educação	120.000,00
38	08.03.12.361.006.2009.3.3.90.46.00	Fundo Municipal de Educação	47.500,00
Subtotal:			1.549.500,00
TOTAL			3.215.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. 05

[Handwritten signature]

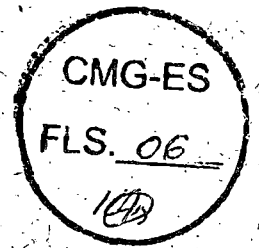
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
Ficha	Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
09	07.01.08.010.243.2073.3.1.90.04.00	Fundo de Assistência Social	5.600,00
83	07.01.08.010.244.2113.3.1.90.04.00	Fundo de Assistência Social	5.400,00
Subtotal:			11.000,00
Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí			
Ficha	Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
08	03.01.04.002.122.2007.3.1.90.11.00	Procuradoria	22.390,00
21	04.01.04.002.122.2052.3.3.90.30.00	Secretaria de Administração	100.000,00
48	05.01.99.999.999.9999.9.9.99.99.99	Secretaria de Finanças	2.438.600,00
49	09.01.13.002.392.2047.3.1.90.11.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	22.750,00
71	09.01.23.002.695.2049.3.1.90.11.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	137.000,00
115	09.01.27.007.813.2050.3.1.90.11.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	50.000,00
134	10.01.15.002.451.2054.3.3.90.30.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	100.000,00
138	10.01.15.002.451.2054.3.3.90.39.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	150.000,00
139	10.01.15.002.451.2054.3.3.9.39.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	108.720,00
142	10.01.15.002.451.2097.3.3.71.70.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	10.000,00
196	11.01.20.011.605.2107.3.3.90.30.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	27.000,00
212	15.01.18.012.541.2079.3.1.90.11.00	Secretaria de Meio Ambiente	37.640,00
Subtotal:			3.204.100,00
TOTAL:			3.215.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guacuí – ES, 16 de dezembro de 2013.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 077/2013 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autoria: *Executivo Municipal.*

RH.

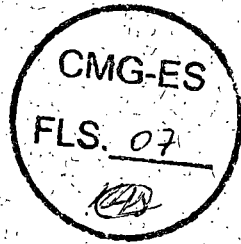
- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 17/12/2013.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013.

Wagner Duffrayer Souza
Presidente da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Lei nº 077/2013 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autoria: Executivo Municipal.

Senhor Presidente:

Cabe inicialmente destacar que os créditos adicionais, os quais visam suplementar dotações do orçamento ou atender à situações que não estão nele previstas, classificam-se em **suplementares**, especiais e extraordinários (art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). **Os suplementares destinam-se a reforçar a dotação orçamentária**: os extraordinários atender despesas urgentes e imprevistas e os especiais, de que trata o Projeto de Lei em análise, são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, está o Projeto de Lei em análise de acordo com a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/64 e a Lei Orgânica do Município de Guaçuí, razão pela qual entendemos que merece prosperar.

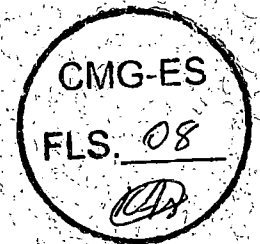
É o parecer, s.m.j.

Guaçuí-ES., 18 de dezembro de 2013.


MARCO ANTONIO COSTA
Procurador da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 077/2013 - "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *In fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº. 077/2013, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de dezembro de 2013.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



CMG-ES
FLS. 09
DA

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.

Projeto de Lei nº 077/2013/ - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.
Autoria: Executivo Municipal.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 077/2013, Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 18 de dezembro de 2013.

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

- Relator -

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

- Presidente -

SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO

- Membro -